ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 3152 de 15 de abril de 2008.
Autoria: Poder Executivo.

"Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº. 3.117, de 03 de janeiro de 2008, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 14, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa o Art. 1º da Lei Municipal nº. 3.117, de 03 de janeiro de 2008, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar e alienar, na modalidade de doação a área localizada na Quadra 151, Lote 01, Mansões de Recreio Estrela D´Alva IV, nesta Cidade, com as seguintes descrições perimétricas:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 15 dias do mês de abril de 2008.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *1º Secretário*

GERALDO VIANA DA SILVA - *2º Secretário*

smbc